



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 552/13, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

Abre suplementação de recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e conforme consta na Lei Municipal nº 2.452/13 de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada criar conta de despesa e suplementar recurso no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme despesa descrita a seguir:

- 7 – Secretaria da Saúde e Assistência Social
- 1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0107.1007 – Aquis. Móveis, Equipos e Veículos e Const. Academia de Saúde
3.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos da dotação orçada a maior no seguinte programa:

- 3 – Secretaria da Administração e Fazenda
- 1 – Administração e Fazenda

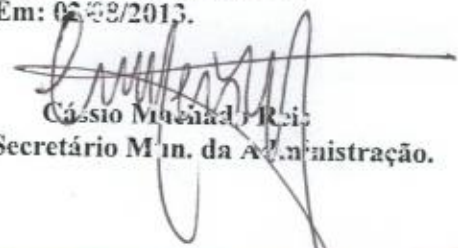
04.123.0012.2009 – Reserva de Contingência e Programa de Arrecadação
28 – 3.9.9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência R\$ 20.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 02 de agosto de 2013.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 02/08/2013.


Cassio Muench Reis
Secretário M.in. da Administração.

Este documento foi arquivado no painel de publicações da internet da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 02/08/13